

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

NIRE 35.3.0035206.8

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 329ª SÉRIE
DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.**

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 329ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), bem como o Agente Fiduciário, para se reunirem em **Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada em 1ª (primeira) convocação no dia 07 de junho de 2023, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por vídeo conferência online através da plataforma Zoom Video Communications**, sob tipo de conta profissional, a ser coordenada pela Emissora, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, e tampouco através do envio de instrução de voto à distância, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre:

(i) Aprovar, ou não, a declaração do Vencimento Antecipado da CCB, e conseqüentemente do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, nos termos da Cláusula 8.1., alínea (xii) da CCB e nos termos da Cláusula 7.3.6, alínea (xii) do Termo de Securitização, devido a Cedente e os Avalistas não terem atendido o Índice de Cobertura de Garantia e o Fluxo Mínimo de Recebíveis nos Períodos de Verificação, quais sejam as 01 de outubro de 2022 e 01 de janeiro de 2023, conforme as Cláusulas 7.1. e 7.2. e seguintes do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, bem como não terem promovido o reforço da garantia com base na não verificação de Fluxo Mínimo de Recebíveis, nos termos da Cláusula 7.4. do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;

(ii) Caso não seja declarado o Vencimento Antecipado, nos termos do item (i) da Ordem do dia, aprovar a concessão de prazo adicional, a ser definido pelos Titulares dos CRI na presente Assembleia, contados da realização desta assembleia a ser realizada, para que a Cedente e os Avalistas apresentem novos direitos creditórios em valor suficiente, assim como outros documentos necessários para a aprovação do complemento de garantia, a exclusivo critério da Emissora, conforme os Critérios de Elegibilidade elencados na Cláusula 7.3. do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, para que haja fluxo trimestral na Conta Arrecadadora em montante igual ou superior àquele previsto para cada uma das respectivas datas de verificação, conforme estipulado no Anexo E do Fluxo Mínimo de Recebíveis do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e para que haja o reenquadramento do Índice de Cobertura de Garantia, sob pena de declaração do Vencimento Antecipado da CCB, e conseqüentemente do Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI;

(iii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a adotarem todas as providências necessárias para a concretização das deliberações tomadas, bem como contratar Assessor Legal para elaborar todos os instrumentos e aditamentos aos Documentos da Operação, caso necessários, para refletir o deliberado na respectiva ata.

A Emissora deixa registrado, para fins de esclarecimento, que a primeira convocação da assembleia será instalada e deliberada conforme os termos da cláusula 13.14, alínea (viii) do Termo de Securitização.

A assembleia será realizada através de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico juridico@habitasec.com.br e agentefiduciario@vortex.com.br, com cópia para ahg@vortex.com.br, os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia. Os instrumentos de mandato com poderes para representação na respectiva assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com, preferencialmente, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: **(a)** participante pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, outorgada dentro do prazo de 12 (doze) meses anteriores a data de convocação da respectiva assembleia(i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e **(b)** demais participantes – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração, outorgada dentro do prazo de 12 (doze) meses anteriores a data de convocação da respectiva assembleia (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Titular dos CRI.

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 17 de maio de 2023.